

Medida Provisória nº 1093, de 1995

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01093 1995, DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, INCLUSIVE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, BEM COMO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS PUBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 11/10/1995 - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Destino: Ao arquivo

Último estado: 11/10/1995 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1066 de 1995

Medida Provisória nº 1125 de 1995

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

11/10/1995 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: REMESSA MSG CN 435 AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, COMUNICANDO O TERMINO DO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL DO CONGRESSO NACIONAL.

04/10/1995 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1900 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE. DCN 05 10 PAG 1130.

TRAMITAÇÃO

04/10/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

12/09/1995 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXEI FLS. 26 A 35 REFERENTES A OFICIOS DOS LIDERES DO PFL, PMDB, SDB, PPS DO SENADO, E BLOCO (PFL-PTB), PMDB, PSDB, PPR, PP E PT DA CAMARA, DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA A PRECIAÇÃO DA MATERIA.

12/09/1995 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAR A MPV, CONFORME OFICIOS DOS LIDERES DO PFL, PMDB, PSDB, PPS (SF) E BLOCO PFL/PTB, PMDB, PSDB, PPR, PP, PT (CD) ANEXADO FOLHAS (26 A 35).

05/09/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: EMENDAS: DEP ARNALDO FARIA DE SA 003, 007, 009; FRANCISCO DORNELLES 011; KOYU IHA 006; MARIA LAURA E JOSE PIMENTEL 002, 005, 010; PHILEMON RODRIGUES 008; SERGIO CARNEIRO 004; SERGIO MIRANDA 001, 012. DCN2 06 09 PAG 15479. (PUBLICADAS EM SUPLEMENTO A PRESENTE EDIÇÃO).

04/09/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

30/08/1995 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1941 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES. DCN 31 08 PAG 5155. DCN 15 09 PAG 5323.

30/08/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1941 ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 30 08, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 31 08, INSTALAÇÃO COMISSÃO MISTA; 02 09, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 11 09, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 26 09, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

30/08/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1941 DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - COUTINHO JORGE, RONALDO CUNHA LIMA; PFL - FRANCELINO PEREIRA, JOSE ALVES; PSDB - JOSE IGNACIO FERREIRA; PSB - ADEMIR ANDRADE; PPS - ROBERTO FREIRE; DEP BLOCO

TRAMITAÇÃO

(PFL - PTB) - AROLDE DE OLIVEIRA, JOÃO RIBEIRO;
PMDB - JORGE WILSON; PSDB - ADROALDO STRECK; PPR - JAIR
BOLSONARO; PT - MARIA LAURA; PP - MARCONI PERILLO.
SUPLENTE: SEN PMDB - CARLOS BEZERRA, GILVAN BORGES;
PFL - VILSON KLEINUBING, HUGO NAPOLEÃO; PSDB - LUCIO
ALCANTARA; DEP BLOCO (PFL - PTB) - ROBERTO PESSOA,
JONIVAL LUCAS; PMDB - ZILA BEZERRA; PSDB - EDUARDO
MASCARENHAS; PPR - BENEDITO GUIMARÃES; PT - JOSE
PIMENTEL; PP - MARCIO REINALDO MOREIRA.

30/08/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1941 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO
PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01093 1995.
(PUBLICADA NO DOFC 28 08 PAG 13130).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1093/1995

Data: 25/08/1995

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA
PROVISORIA 01093 1995, DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS SERVIDORES CIVIS
E MILITARES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, INCLUSIVE SUAS AUTARQUIAS E
FUNDAÇÕES, BEM COMO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS PUBLICAS E DAS
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.